



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 22/2019-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: CONSORCIO BPSF

CONTRATO ADITADO: 007/2018/SMDP-SGM

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de avaliação, estruturação e execução da venda de ativos mobiliários (“Participação Acionária”), representativas do capital social da São Paulo Turismo S.A (“SP Turis”), sociedade de economia mista por ele controlada (“Operação”), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital de Pregão) (“Termo de Referência) e da proposta apresentada pela Contratada (“proposta”).

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, sem acréscimo de valor.

PROCESSO N.º: 6071.2017/0000140-3

FVM





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 22/2019-SGM

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, através da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no C.N.P.J. Nº 46.395.000/0001-39, com sede no Viaduto do Chá, n.º 15 - Centro – São Paulo - Capital, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **TARCILA PERES SANTOS**, doravante designada **CONTRATANTE** e, de outro lado, **CONSÓRCIO BPSF**, inscrito no CNPJ sob nº 30.512.474/0001-83, constituído pelas empresas Brasil Plural Consultoria e Assessoria Ltda e Stocche Forbes Padis Filizzola Clápis Pássaro Meyer Refinetti Sociedade de Advogados, tendo como líder a Brasil Plural Consultoria e Assessoria Ltda., inscrita no CNPJ sob nº 11.387.050/0001-90, neste ato representada por **ANDRÉ SCHWARTZ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 011.609.767-16 e **FÁBIO VILELA DE MORAIS**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 294.459.778-74, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **07/2018-SMDP-SGM**, de acordo com o despacho autorizatório, contido no documento n.º **017102423**, do Processo SEI nº 6071.2018/0000140-3, com fundamento do contido no inciso III do parágrafo primeiro do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações c/c Lei Municipal nº 13.278/02 e 17.068/19, regulamentada pelo Decreto n.º 44.279/03 e suas alterações e Decreto 58.632/2019, o qual se regerá pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 14/05/2019, **sem** acréscimo de valores, o prazo contratual estabelecido na cláusula terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 07/2018-SMDP-SGM e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

FUM

2



PREFEITURA DE SÃO PAULO

GOVERNO

TERMO DE ADITAMENTO Nº. 22/2019-SGM

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.



São Paulo, 14 de maio de 2019.

TARCILA PERES SANTOS

**Chefe de Gabinete
SGM**

ANDRÉ SCHWARTZ
**Representante Legal
CONSÓRCIO BPSF**

FÁBIO VILELA DE MORAIS

**Representante Legal
CONSÓRCIO BPSF**

TESTEMUNHAS:

Nome: **RICARDO AUGUSTO JUSTO JACOBUCCI**

CPF: **078.556.228-10**

Nome:

CPF:

Daniela Despato Zago
Supervisora Geral de Contratos e Orçamentos
RF 839.244-7
SGM/CAF/DCO